



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Pepê Collaço**

**PROJETO DE LEI**

Revoga o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

Art. 1º Fica revogado o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

## JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que pretende revogar o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", em razão da solicitação da Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), a qual, em Requerimento, datado em 4 de janeiro de 2023 e assinado pelo Sr. Sebastião Salésio Herdt - Presidente da entidade -, renuncia ao Título de Utilidade Pública estadual, solicitando, portanto, a sua revogação, uma vez que o Estatuto Social da Fundação foi alterado a fim de que seja permitida a remuneração ao Presidente e aos dirigentes, o que não condiz com a determinação legal estabelecida no inciso VI do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação do item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, nos termos que ora se propõe.

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 22/02/2023, às 11:16.

